



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE LAGOA SANTA

2º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.008792/2018-61

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/GAPLS/2019

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DESPESA Nº 030/GAPLS-HFAG/2019: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SEM DEDICAGAO EXCLUSIVA) NOS SISTEMAS CENTRAIS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DO ES-LS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG, E A EMPRESA APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

Ao dezesete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão - HFAG**, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0107-69, situada na Estrada do Galeão nº 4.101 -- Ilha do Governador, CEP 21.941-000 -- Rio de Janeiro, RJ, na figura de sua Ordenadora de Despesas, Brig Med CARLA LYRIO MARTINS nomeada conforme DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 publicada no DOU Nº176, SEÇÃO 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, inscrita no CPF nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade nº 447.751 COMAER.

II - CONTRATADA: APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.057.731/0001-52, sediada na Rua Minduri, nº 239, bairro Santa Inês, CEP: 31.080-270, em Belo Horizonte – MG, Tel (31) 4109-0411 e (31) 3568-3611, e-mail apolo@apolomg.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº M-5.671.255, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 839.011.596-49.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato de despesa nº 030/GAPLS-HFAG/2019 por **mais 12 (doze) meses**, conforme prevê o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1 A prorrogação da vigência do Contrato nº 030/GAPLS-HFAG/2019 tem amparo legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula 2ª do Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE

3.1. A contratada faz jus ao reajuste conforme consta na cláusula 6ª do Termo do Contrato nº 030/GAPLS-HFAG/2019.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo possui vigência a contar de 02/12/2021 a 02/12/2022, conforme prevê a Cláusula 2ª do contrato de despesa nº 030/GAPLS-HFAG/2019 e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120602

Fonte: 0151000000

PTRES: 168880

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000410000

CLÁUSULA 6ª – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 030/GAPLS-HFAG/2019 e seus Termos Aditivos e de Apostilamentos.

Lagoa Santa, 17 de novembro de 2021.

Assinaturas dos Representantes

MARCOS AURELIO
PINHEIRO:83901159649

Assinado de forma digital por
MARCOS AURELIO
PINHEIRO:83901159649
Dados: 2021.11.17 07:26:05 -03'00'

Ordenador de Despesas

Marcos Aurélio Pinheiro
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	17/11/2021 12:36:03
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	92ed458d820dc9a55a8570eee7f135e5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PAULA CRISTINA MACHADO DA SILVA SOARES no dia 17/11/2021 às 09:36:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RENATA GONÇALVES VITERBO no dia 17/11/2021 às 09:59:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten KARINA ANDRADE VASCONCELOS no dia 17/11/2021 às 10:49:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel VLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE no dia 17/11/2021 às 13:50:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel MARCUS VINICIUS DE CASTRO ROCHA no dia 17/11/2021 às 14:11:04 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO